



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL 010/2023

**HOMOLOGAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, **HOMOLOGA** a lista dos PROFESSORES CERTIFICADOS para o desempenho da função gratificada de Diretor e Vice-diretor das Escolas Municipais, conforme disposto no Decreto nº 009/2023 de 08 de fevereiro de 2023; atendendo ao Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal Nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 1.940/2022, observando o disposto no Art. 45, § 1º da Lei Complementar Nº 39/2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Brochier.

ANELORI KELLER
CLAUDIANE MARIA GRIEBELER BRAUN
CLEIDI NARA KOCH SCHREINER
JUREMA DE LURDES SOUZA
LILIAN DA SILVA
VIVIANE CRISTINA COLLING NONNEMACHER

A presente certificação terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação, conforme Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 1.940/2022.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15
DE FEVEREIRO DE 2023.**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi
afixado no quadro de publicações
da Pref. Mun. de Brochier durante
_____ dias, a contar de 15 de fev. 2023

Secr. Mún. da Adm. e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe orações, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.